

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 2 6 9





| PROPOSIÇÃO | | | | |
|---|--------------------|--|--|--|
| NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | Nº 003/2009 | | | |
| AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO | | | | |
| EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITOMUNICPAL DE CONCEIÇAO DO | CASTELO | | | |
| POR 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO ME SAUDE | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

| DATA DA ENTRADA: | //200 | DATA DA LEITURA://200 |
|-------------------|------------------|--------------------------|
| DESPACHO DO PRES: | PELA TRAMIT. NOR | MAL PELA DEVOL. AO AUTOR |
| TRAMITAÇÃO: | C ORDINÁRIA | URGÊNCIA ESPECIAL |

COMISSÕES PERMANENTES

| CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | | | | |
|------------------------|-----------|----|-----|--|
| PROP. ENCAMINHADA | <i>EM</i> | /_ | / | |
| RELATOR DESIGNADO | <i>EM</i> | /_ | / | |
| PARECER VOTADO | <i>EM</i> | /_ | _/_ | |
| PARECER VENCIDO | <i>EM</i> | /_ | | |
| RELATOR DESIGNADO | <i>EM</i> | / | / | |
| RED. DE VENCIDO | <i>EM</i> | /_ | /_ | |
| PROP. DEVOLVIDA | <i>EM</i> | / | / | |
| EMENDAS ENCAM. | EM | /_ | / | |
| RELATOR DESIGNADO | <i>EM</i> | / | / | |
| PARECER VOTADO S/E | <i>EM</i> | / | / | |
| PARECER VENCIDO | <i>EM</i> | / | / | |
| RELATOR DESIGNADO | <i>EM</i> | /_ | / | |
| RED. DO VENCIDO | <i>EM</i> | / | / | |
| PROP. DEVOLVIDA | <i>EM</i> | /_ | / | |
| RED. FINAL-ENCAM. | <i>EM</i> | / | / | |
| RED. FINAL-DEVOL. | <i>EM</i> | | /_ | |

| FINANÇAS E | ORÇAM | ENT | OS | |
|--------------------|-----------|-----|----|--|
| PROP. ENCAMINHADA | <i>EM</i> | /_ | / | |
| RELATOR DESIGNADO | <i>EM</i> | /_ | / | |
| PARECER VOTADO | <i>EM</i> | /_ | /_ | |
| PARECER VENCIDO | <i>EM</i> | / | / | |
| RELATOR DESIGNADO | <i>EM</i> | /_ | /_ | |
| RED. DE VENCIDO | <i>EM</i> | /_ | / | |
| PROP. DEVOLVIDA | <i>EM</i> | /_ | /_ | |
| EMENDAS ENCAM. | <i>EM</i> | /_ | /_ | |
| RELATOR DESIGNADO | <i>EM</i> | /_ | /_ | |
| PARECER VOTADO S/E | <i>EM</i> | /_ | / | |
| PARECER VENCIDO | <i>EM</i> | / | /_ | |
| RELATOR DESIGNADO | <i>EM</i> | /_ | /_ | |
| RED. DO VENCIDO | <i>EM</i> | /_ | /_ | |
| PROP. DEVOLVIDA | EM | / | / | |

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

| ORDEM DO DIA://200//200//200 |
|---|
| DISCUSSÃO: 1° EM/ |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / A / REQ. POR |
| ADIAM, DA DISCUSSÃO: DE/ A/ |
| TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM/ |
| PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO |
| ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE/ A/ REQ. POR |
| VOTAÇÃO: 1° EM/ |
| RED. FINAL: EMC. P/C. EM:/ |
| PROP. RETIRADA EM:/ DELO PRESIDENTE PELO AUTOR |
| DECISÃO FINAL: APROVADO MEJEITADO EM//200 ARQUIVADA EM//200 |
| DATA DÖ AUTÓGRAFO:/ 200 DESARQUIVADA EM/ 200 |



DIÁRIO OFICIAL

DOS PODERE

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Outubro de 2009

MUNICIPALIDADES E OUTROS

CÂMARAS

Conceição do Castelo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 055/2009.

LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade APROVOU e ele PROMULGA o

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEL SPADETO**, nova licença para tratamento de saúde, pelo para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 12 de outubro do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 06 de outubro de 2009, sob o nº 1366.

Art. 2º - O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor CARLOS ROGERIO DALVI GAVA, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período da nova licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito da licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 08 de outubro de 2009.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. Protocolo 61747

Vitória

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 013/2009

A Câmara Municipal de Vitória do
Estado do Espírito Santo, em
atendimento ao que dispõe o
parágrafo único do artigo 61 da Lei
nº. 8.666/93 e suas alterações, torna publico a celebração de Contrato, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal

Contratada - Engetel Engenharia Serviços Ltda.

Objeto - Prestação de Serviços de cabeamento estruturado de voz e dados, com fornecimento de materiais necessários para a Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo.

Valor Total - R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).

Prazo - 45 dias.

Elemento de despesa - 3.3.90.39.39 - 4.4.90.52.07 -3.3.90.30.99.

Atividade - 01.031.0010.2.0363 01.031.0010.2.0361.

Processo - 1772/2009

Vitória, 15 de novembro de 2009.

Alexandre Passos Presidente da CMVITÓRIA Protocolo 61828

ERRATA 021

Errata do Resumo nº 024/2009, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do dia 13/10/2009.

ONDE SE LÊ:

........ Secretario de Gabinete Parlamentar, SGP-1, a partir do dia 01/10/2009. Proc. nº. 5556/2009. Port. nº.662/2009 .

LEIA-SE

...... Secretario de Gabinete Parlamentar, SGP-1, a partir do dia 21/09/2009. Proc. nº. 5556/2009. Port. no. 662/2009.

Palácio Attílio Vivacqua, em 14 de outubro de 2009.

Alexandre Passos PRESIDENTE DA CÂMARA Protocolo 61860

Cariacica

RESUMO Nº 121/2009

ATO DA PRESIDÊNCIA N°. 01/2009

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO necessidade de um estudo mais detalhado sobre os projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal que dispõem sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta do Município de Cariacica, e sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, que tramitam nesta Casa de Leis:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no artigo 44, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Criar a Comissão Temporária, sem ônus para a Câmara, composta pelos servidores Vinícius Alves, Carlos Alberto Amorim da Silva, Josafar Guilherme Pedroni, Hetthore Sias Pelles da Silva e Edson Nogueira, visando um estudo mais detalhado sobre os projetos de autoria do Executivo Municipal de n°. 012/2009 Estatuto dos Servidores Municipais e nº. 013/2009 - Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta do Município, que tramitam nesta Casa de Leis.

CHARLES DA SILVA MARTINS Presidente

Protocolo 61876

PREFEITURAS

Aracruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, torna público que REQUEREU junto à SEMAM, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Instalação (LMI) no 008/2006, referente ao processo no 972/2006 para a atividade de loteamento habitacional, localizado no Bairro Santa Luzia do Limão, Aracruz/E Aracruz, 08 de Outubro de 2009 Heitor Luiz Rampinelli Lopes Secretário Municipal de Habitação

Protocolo 6176

Afonso Cláudio

FRRATA RESUMO DE CONTRATO Nº 419/2009 O Município de Afonso Cláudi

Estado do Espírito Santo, atravi da Comissão Permanente Liictação, torna público a correça do aviso do resumo de contrato e epigrafe, publicado no dia 08 c outubro de 2009, na página 4 r caderno de Municipalidade referente a serviços técnico Devido a erro de digitação contrato nº 419/2009 foi publica equivocadamente, sendo o mesr considerado cancelado.

Afonso Cláudio, ES, em 09 outubro de 2009.

Simey Tristão de Souza

Presidente da CPL

Protocolo 617

Áquia Branca

Contratante: MUNICÍPIO ÁGUIA BRANCA CONTRATO Nº 180/2009

CELSO Contratada: CAMPOS

Objeto: Prestação de serviços recuperação de previdenciário. referente parcelamento de dívidas des município junto ao Instituto acio: de Seguridade Social (INSS). Valor: global de R\$ 7.800,00 Vigência: 12 meses.

CONTRATO Nº Contratada: DEBORA DE SOU **FEDESZEN**

Obieto: Prestação de serviços Facilitadora de Oficina (cultuesporte e lazer), com car horária de 20 horas semana para atuar junto aos adolescent matriculados no Projeto Pr Jovem, no CRAS deste municip Valor: global de R\$ 1.100,00 Vigência: 31/10/2009

CONTRATO Nº 182/2009 Contratada: GONZALEZ FARI



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 055/2009.



CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade *APROVOU* e ele *PROMULGA* o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

- **Art. 1º** Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEL SPADETO**, nova licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 12 de outubro do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 06 de outubro de 2009, sob o nº 1366.
- **Art. 2º** O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor *CARLOS ROGERIO DALVI GAVA*, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período da nova licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal.
- **Art. 3º –** O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito da licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.
- **Art. 4º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 08 de outubro de 2009.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade *APROVOU* e ele *PROMULGA* o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

- **Art. 1º** Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor *ODAEL SPADETO*, nova licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 12 de outubro do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 06 de outubro de 2009, sob o nº 1366.
- **Art. 2º** O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor *CARLOS ROGERIO DALVI GAVA*, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período da nova licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal.
- **Art. 3º** O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito da licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.
- **Art. 4º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 06 de outubro de 2009.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

Excelentíssimo Senhor **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo – ES.

Odael Spadeto, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 085.818.787-88, residente e domiciliado à Rua Santa Rita, nº 178, Centro, vem à honrada e culta presença de Vossa Excelência, pedir o seu afastamento das atividades de Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES pelo prazo de **90** (noventa dias) para tratamento de saúde, conforme laudo médico que segue em anexo.

Por força do artigo 46, inciso V da lei Orgânica Municipal, é de competência privativa desta Egrégia Câmara, a concessão do pedido de licença ora solicitado, o que se requer aos Ilustres Vereadores desta conceituada Casa, inclusive com o benefício previsto no artigo 65 da Suprema Lei Municipal.

Considerando que o Requerente foi submetido a tratamento cirúrgico em 14 de julho de 2009, necessitando continuar afastado de suas atividades de trabalho pelo prazo acima epigrafado, pede que sua licença comece a contar no dia 11 de outubro de 2009.

Termos em que E. M. Deferimento.

Conceição do Castelo - ES, 06 de outubro de 2009.

ODAEL SPADETO Prefeito Municipal



ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O (A) SENHOR (A) ODAEL SPADETO, PORTADOR DO CID 10: C18 DEVERÁ SER AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA POR MOTIVOS DE SAÚDE.

VITÓRIA, 29 DE SETEMBRO DE 2009 DR. WESLEY YARGAS MOURA Oncologist/A ¢liniød CRM-ES 3861

Unidade II: BR-101 Norte, Carapina - Serra/ES - Vitória Apart Hospital/anexo, Cep 29160-000 - Tel.: (27) 3348-5665 - Tel/Fax: (27) 3348-5664 Unidade III - R. Constante Sodré, 750/01, Santa Lúcia - Vitória/ES, Ed. New York Plaza, Cep 29056-310 - Tel.: (27) 3224-5944 - Fax: (27) 3224-0738 Unidade III - Anexo à Santa Casa de Misericórdia - Rua Dr. João dos Santos Neves, 143, Vila Rubim - Vitória/ES - Tel.: (27) 3212-7275